



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.668, de 02 de abril de 1.980.

REVIGORA O PRAZO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.630, DE 19 de abril de 1.979.

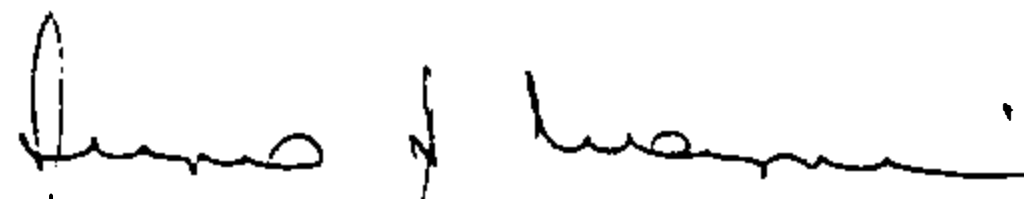
O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

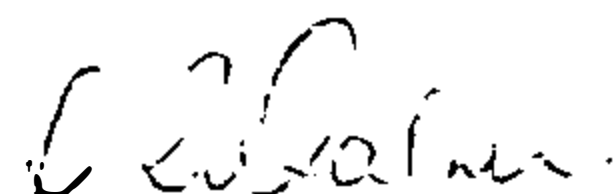
ARTIGO 1º - O prazo estipulado pelo Artigo 2º da Lei nº 1.630, de 19 de abril de 1.979, que permitiu doação de terreno do município à Firma L- GUIDORZI - IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., para ser efetivada em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da mesma, fica revigorado por outros 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, mantidas as suas demais disposições.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 02 de abril de 1.980.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


LUIZ ROBERTO WAGNER
- Secretário Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

TABELA I - A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

<u>PADRÕES</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A.....	CR\$ 4.420,00
B.....	CR\$ 4.700,00
C.....	CR\$ 5.050,00
D.....	CR\$ 5.580,00
E.....	CR\$ 5.850,00
F.....	CR\$ 6.240,00
G.....	CR\$ 6.700,00
H.....	CR\$ 7.270,00
I.....	CR\$ 7.850,00
J.....	CR\$ 8.420,00
K.....	CR\$ 8.920,00
L.....	CR\$ 9.370,00
M.....	CR\$ 10.220,00
N.....	CR\$ 11.350,00
O.....	CR\$ 12.480,00
P.....	CR\$ 13.610,00
Q.....	CR\$ 14.740,00
R.....	CR\$ 15.860,00
S.....	CR\$ 16.980,00
T.....	CR\$ 18.350,00
U.....	CR\$ 19.720,00
V.....	CR\$ 21.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 02 de abril de 1.980.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -